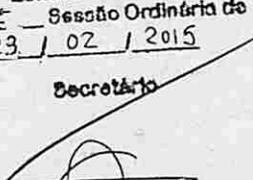


Câmara Municipal da  
Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na  
4ª Sessão Ordinária de  
23/02/2015

Secretário

  
Israel Francisco de Oliveira  
(Toco)  
2º Secretário

PROJETO DE DECL. LEGISLATIVO N.º 001/2015-L

DATA DA ENTRADA: 14 DE Janeiro DE 2015

AUTOR: ADENILSON CORDEIRA - MESTRE KALUNGA

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA  
AO SENHOR MARCO ANTONIO MAGALHÃES

APROVADO EM: 29/06/2015 - 22ª Sessão Ordinária

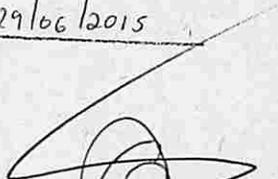
REJEITADO EM: \_\_\_\_\_

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

RETIRADO EM: \_\_\_\_\_

Aprovado por unanimidade

Em 29/06/2015

  
Israel Francisco de Oliveira  
(Toco)  
2º Secretário

OBS.:

MAIORIA QUALIFICADA

SINCA DISCUSSÃO

VOTAÇÃO NOMINAL

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015-L, DE 14 DE JANEIRO DE 2015, DE AUTORIA DO VEREADOR ADENILSON CORREIA.**

### **BIOGRAFIA DE MARCO ANTONIO MAGALHÃES**

Marco Antonio Magalhães, popularmente conhecido como "Marcão do Desmanche", nasceu no dia 10 de junho de 1954, na cidade de Divinolândia – MG.

Filho de Iria Alves de Magalhães e Amintas Alves de Magalhães, chegou à cidade de São Roque no ano de 1968. Teve 07 irmãos: Geraldo Roberto Magalhães, Jorge Luiz Magalhães (falecido), Magno Lúcio Magalhães, Denilza Aparecida Magalhães, Sueli Magalhães, carinhosamente conhecida como "Tchela", Amilton José Menezes Magalhães, conhecido como "Miltinho", e Ebervane Magalhães, conhecido como "Vaninho".

Seus pais vieram de Minas Gerais e estabeleceram-se em São Roque em busca de novas oportunidades quando "Marcão" tinha 14 anos de idade.

Trabalhou inicialmente como retireiro de leite na Fazenda de João de Ambrósio (in memoriam) e Orlando de Castro, localizada no Bairro do Ibaté. Logo após comprou um caminhão parcelado em trinta e seis vezes e passou a trabalhar como caminhoneiro. Em 1986 montou uma loja de peças automotivas usadas: "Marco Antonio Magalhães – ME", que até hoje é conhecida como "Desmanche do Marcão", e desde aquela época vem se dedicando ao ofício de comerciante.

Estudou nas Escolas Horácio Manley Lane e Professor Bernardino de Campos e como as coisas não eram tão fáceis precisava se deslocar 18 km por dia, andando, para aproveitar essa oportunidade.

Casou-se em 1981 com a Sra. Solange Regina Malerba Magalhães e dessa união nasceram 3 filhos: Marccone Magalhães, Felipe Magalhães e Yasmin Magalhães. Tem um neto chamado Luiz Felipe Campos Magalhães, filho de Bruna Eugênia de Campos e Felipe Magalhães.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



É integrante do grupo de Jipeiros "Tatu do Brejo" há 25 anos e reside no Jardim Flórida há mais de 30 anos, sendo pessoa muito conhecida em nossa cidade.

Seu estabelecimento comercial é o único da região com autorização do DETRAN e do Governo do Estado de São Paulo para funcionamento e comercialização de autopeças usadas, gerando emprego em nosso Município e colaborando para o desenvolvimento e economia da cidade.

Marcão, como é carinhosamente conhecido, é uma pessoa muito querida na sociedade são-roquense, não só pelo sucesso conquistado no comércio, mas porque é um cidadão de bem, um pai de família e homem que sempre se dedicou as causas justas em socorro dos menos favorecidos.

Isso posto, ADENILSON CORREIA – MESTRE KALUNGA, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 14/01/2015 - 17:43:23 00250/2015, de 14 de janeiro de 2015, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROTOCOLO Nº CETSRS 14/01/2015 - 17:43:23 00250/2015

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015-L

De 14 de janeiro de 2015.

### *Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Senhor MARCO ANTONIO MAGALHÃES*

O Presidente da Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque decreta e eu promulgo o  
seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São  
roquense ao Senhor **MARCO ANTONIO MAGALHÃES**, cuja entrega será feita  
em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente  
Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento  
vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor  
na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
de 14 de janeiro de 2015.

  
**ADENILSON CORREIA**  
**MESTRE KALUNGA**  
Vereador

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasoroque.sp.gov.br](http://www.camarasoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br](mailto:camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

CONTINUAÇÃO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2015-L  
Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Senhor MARCO ANTONIO  
MAGALHÃES



**ALACIR RAYSEL**  
Vereador

**ALEXANDRE RODRIGO SOARES**  
(MANDI)  
Vereador

**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Vereador

**DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES**  
(DONIZETE CARTEIRO)  
Vereador

**ETELVINO NOGUEIRA**  
Vereador

**FLÁVIO ANDRADE DE BRITO**  
Vereador

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**  
(TOCO)  
Vereador

**JOSÉ ANTONIO DE BARROS**  
(ZÉ DENTISTA)  
Vereador

**JOSÉ CARLOS DE CAMARGO**  
(ZÉ CAMARGO)  
Vereador

**LUIZ GONZAGA DE JESUS**  
Vereador

**MARCOS AUGUSTO ISSA H. DE ARAÚJO**  
(GUTO ISSA)  
Vereador

**MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES**  
(MAURINHO DE GÓES)  
Vereador

**RAFAEL MARREIRO DE GODOY**  
Vereador

**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
Vereador

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **PARECER 148/2015**



Parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2015, de 14 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão são-roquense ao Senhor Marco Antônio Magalhães.

Pretende o Ilustre Vereador Adenilson Correia, através do Projeto de Decreto Legislativo 001/2015, de 14 de janeiro de 2015, prestar homenagem ao Senhor Marco Antônio Magalhães, concedendo-lhe o título de cidadão são-roquense.

Uma das prerrogativas do Legislativo Municipal é a de prestação de homenagens às pessoas que de alguma forma contribuíram com o desenvolvimento do Município.

Dentre as atribuições da Câmara Municipal, está a de prestar homenagem, por meio de placas, à pessoas que se destacaram com a prestação de serviços para a comunidade.

O instrumento dessa homenagem é o decreto legislativo, conforme artigo 209, do Regimento Interno:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



*Art. 209. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.*  
*§ 1º Constitui matéria de decreto legislativo:*

*d) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município.*

*§ 2º Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação dos projetos de decreto legislativo a que se referem as alíneas "b" e "c" do parágrafo anterior, competindo, nos demais casos, à Mesa, às Comissões ou aos Vereadores.*

A homenagem pretendida é de iniciativa dos Vereadores, conforme dispõe o referido artigo 209 do Regimento Interno.

Em sendo assim, o presente projeto de decreto legislativo encontra-se apto do ponto de vista formal, devendo passar pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo e pelo Plenário.

Quanto ao mérito é atribuição exclusiva do Plenário.

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Maioria qualificada, única discussão e  
votação nominal.



É o nosso parecer.

São Roque, 24 de junho de 2015.

YAN SOARES DE SAMPAIO  
NASCIMENTO  
**ASSESSOR JURÍDICO**

GUILHERME LUIZ MEDEIROS R.  
GONÇALVES  
**ASSESSOR JURÍDICO**

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



### PARECER Nº 153 – 25/06/2015

**Projeto de Decreto Legislativo nº 002-L**, de 16/01/2015, de autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

**Relator:** Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Senhor Rômulo Guimarães Rodrigues**".

O aludido Projeto foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2015.

  
**MARCOS A. ISSA H. DE ARAÚJO**  
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**MAURO S. SGUEGLIA DE GÓES**  
VICE-PRESIDENTE CPCJR

  
**RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO CPCJR

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**



**PARECER Nº 058 – 25/06/2015**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 002-L**, de 16/01/2015, de autoria do Vereador Rodrigo Nunes de Oliveira.

**RELATOR:** Vereador Alexandre Rodrigo Soares.

O presente Projeto de Decreto Legislativo "**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Senhor Rômulo Guimarães Rodrigues**".

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

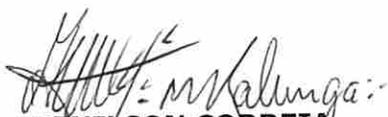
Posteriormente foi encaminhada a esta Comissão para análise e, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, verificamos que inexistem óbices quanto à natureza e iniciativa da propositura em pauta.

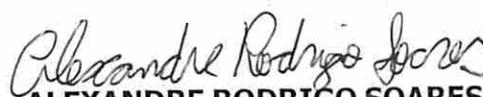
Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2015.

  
**ETELVINO NOGUEIRA**  
RELATOR CPSECLT

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

  
**ADENILSON CORREIA**  
PRESIDENTE CPSECLT

  
**ALEXANDRE RODRIGO SOARES**  
VICE-PRESIDENTE CPSECLT

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

## **VOTAÇÃO NOMINAL**

(Maioria Qualificada = 10 votos – Presidente vota)



**Projeto de Decreto Legislativo nº 001-L**, de 14/01/2015, de autoria do Vereador Adenilson Correia, que "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Senhor Marco Antonio Magalhães".

<b><u>Vereadores</u></b>		<b><u>Votação do Projeto de Decreto Legislativo</u></b>
<b>01</b>	Adenilson Correia	S
<b>02</b>	Alacir Raysel	S
<b>03</b>	Alexandre Rodrigo Soares	S
<b>04</b>	Alfredo Fernandes Estrada	S
<b>05</b>	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S
<b>06</b>	Etelvino Nogueira	S
<b>07</b>	Flávio Andrade de Brito	S
<b>08</b>	Israel Francisco de Oliveira	S
<b>09</b>	José Antonio de Barros	Ausente
<b>10</b>	José Carlos de Camargo	S
<b>11</b>	Luiz Gonzaga de Jesus	S
<b>12</b>	Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo	S
<b>13</b>	Mauro Salvador Sgueglia de Góes	S
<b>14</b>	Rafael Marreiro de Godoy	S
<b>15</b>	Rodrigo Nunes de Oliveira	S
<b><u>Favoráveis</u></b>		14
<b><u>Contrários</u></b>		00

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 352/2015-L**  
De 29 de Junho de 2015.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2015, de 14/01/2015, de autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

**Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania ao Senhor Marco Antonio Magalhães.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão São-roquense ao Senhor **MARCO ANTONIO MAGALHÃES**, cuja entrega será feita em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente do Poder Legislativo.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

**Aprovado na 22ª Sessão Ordinária de 29/06/2015.**

  
**FLÁVIO ANDRADE DE BRITO**  
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

  
**LUCIANO DO ESPIRITO SANTO**  
Diretor Técnico Legislativo